

História do desenvolvimento do Plano Estratégico da JURISAI

O desenvolvimento do Plano Estratégico da JURISAI (JSP) tem sido marcado pela colaboração e inclusão, refletindo os esforços coletivos das instituições superiores de controle (ISCs) comprometidas em promover o modelo jurisdicional. O grupo executivo, composto por Angola, França, Brasil, Equador, Itália, Marrocos, Portugal e Espanha, já vinha se reunindo semanalmente para discutir a formação dos estatutos da JURISAI. Em abril de 2024, o grupo passou a focar também na construção do JSP.

Em 25 de junho de 2024, durante a Reunião Constitutiva em Casablanca, Marrocos, os estatutos da JURISAI foram formalmente aprovados, o que marcou a criação oficial da organização. Na mesma reunião, foi constituída uma força-tarefa para redigir o primeiro Plano Estratégico da JURISAI, que seria posteriormente apresentado na primeira Assembleia Geral. A força-tarefa foi orientada por princípios fundamentais estabelecidos em Casablanca:

- **Abertura e inclusão**, garantindo que qualquer ISC interessada pudesse participar do processo de elaboração.
- **Uma abordagem participativa**, promovendo consultas com partes interessadas internas e externas em várias etapas da elaboração.
- **Alinhamento com o Plano Estratégico da Intosai**, de forma a garantir que as metas e objetivos da JURISAI estejam em sintonia com iniciativas internacionais mais amplas de controle externo.

Na mesma reunião, foi realizado um workshop técnico para ouvir o feedback dos membros. Todos os participantes receberam convites durante a sessão plenária de aprovação do estatuto. O workshop se tornou um marco da abordagem colaborativa, ao inserir diferentes perspectivas no processo de planejamento estratégico.

O primeiro workshop contou com a presença de representantes do grupo executivo: França, Marrocos, Portugal, Itália, Equador e Brasil. A sessão foi palco de decisões críticas, como a definição do foco do Plano Estratégico, da forma de participação dos membros externos ao grupo executivo e do processo de elaboração do JSP.

A criação da minuta inicial do Plano Estratégico, que incluiu as **metas estratégicas, objetivos e resultados almejados**, foi fruto de um esforço coletivo dos membros da força-tarefa. Coordenada pelo TCU, a força-tarefa inicialmente incluiu França, Equador, Itália, Marrocos, Portugal e Espanha. A primeira minuta foi concluída em julho de 2024; em 29 de julho, foi enviada para apreciação de todos os membros potenciais da JURISAI. O documento foi encaminhado a 52 países juntamente a um questionário aberto, com o pedido de que fosse enviado um feedback em até três semanas. Entre os países destinatários, estavam:

África do Sul, Andorra, Angola, Argélia, Benin, Bélgica, Bolívia, Brasil, Burkina Faso, Cabo Verde, Camarões, Chade, Chile, Colômbia, Coreia do Sul, Costa do Marfim, Costa Rica, Djibuti, El Salvador, Emirados Árabes Unidos, Equador, Espanha, Etiópia, Filipinas, França, Grécia, Guatemala, Guiné-Bissau, Haiti, Irã, Itália, Jordânia, Letônia, Líbano, Madagascar, Mali, Mauritânia, Marrocos, Moçambique, Níger, Peru, Polônia, Portugal, República Dominicana, São Tomé e Príncipe, Senegal, Tailândia, Timor-Leste, Togo, Tunísia, Turquia e Uzbequistão.

Além desses países, o documento também foi compartilhado com representantes-chave da Intosai, da Iniciativa de Desenvolvimento da Intosai (IDI), da AFROSAI-E e da ARABOSAI, em consonância com a abordagem inclusiva buscada pelos fundadores da JURISAI, de forma a considerar as perspectivas das ISCs membros e de organizações internacionais relevantes.

Além dos membros da força-tarefa, recebemos valiosas contribuições de dez ISCs: Argélia, Chile, Costa Rica, Costa do Marfim, Guiné-Bissau, Moçambique, Peru, Chade e Tailândia, que enriqueceram o processo de elaboração e foram fundamentais para chegarmos à versão final do documento.

Angola participou de todas as reuniões e contribuiu para todas as decisões, fortalecendo ainda mais o espírito colaborativo que definiu a criação do Plano Estratégico.

As próximas etapas tiveram como foco o desenvolvimento da **missão, visão e valores essenciais**, bem como a finalização de outros elementos-chave do Plano Estratégico. As discussões levaram à formulação do compromisso da JURISAI em **fazer a diferença por meio de práticas jurisdicionais impactantes, celebrar a diversidade e inclusão e adotar uma abordagem voltada para o futuro** no enfrentamento de desafios emergentes. Em todas as iniciativas, prevaleceu um **espírito de cooperação**, em alinhamento com os objetivos mais amplos da Intosai e, em particular, com os princípios P-50.

Em 10 de setembro de 2024, recebemos uma comunicação da IDI contendo propostas adicionais para o Plano Estratégico da JURISAI (JSP). Essas propostas foram cuidadosamente analisadas e as sugestões relevantes foram incorporadas ao rascunho final do documento, em consonância com a expertise da Intosai e suas iniciativas mais amplas de desenvolvimento de capacidades.

Assim, de forma assíncrona, a força-tarefa realizou sua revisão final da minuta completa, concluindo a fase técnica do projeto, o que marcou a finalização de uma etapa crucial no processo de planejamento estratégico da JURISAI. O documento, totalmente desenvolvido e enriquecido com amplo feedback, estava pronto para ser apresentado à Assembleia Geral em Paris. Após essa reunião, o plano entrou na fase de refinamento estratégico, onde foi ainda mais aprimorado e formatado para apresentação formal.

Esse Plano Estratégico representa a vontade e as aspirações coletivas dos membros da JURISAI, um produto de diálogo aberto, respeito mútuo e compromisso compartilhado em promover o papel das ISCs com funções jurisdicionais. Ele serve não apenas como um documento norteador para a organização, mas também como um exemplo do poder da colaboração na busca por objetivos comuns.

Plano Estratégico da JURISAI

1. PREÂMBULO

Este Plano Estratégico representa um marco significativo na trajetória da JURISAI, resultado do esforço coletivo e do compromisso inabalável das instituições superiores de controle (ISCs) com funções jurisdicionais no mundo todo. Mais do que um guia para o futuro, ele é um exemplo vivo do que podemos alcançar quando nos unimos com um propósito, abraçando a diversidade e trabalhando em harmonia por uma visão comum.

Diversas ISCs com atuações, culturas e capacidades distintas se uniram em uma extensa colaboração para compartilhar suas percepções, experiências e aspirações para o futuro. Esse processo inclusivo, fundamentado no respeito mútuo e na cooperação, reflete fielmente os valores essenciais da JURISAI. Nossa missão tem como centro a convicção de que podemos fazer uma diferença profunda ao promover práticas jurisdicionais pautadas na ética, na qualidade e na efetividade, que promovam a transparência e a responsabilidade. Essas práticas, por sua vez, contribuem para uma melhor tomada de decisões e ao avanço do bem público.

A JURISAI também valoriza a diversidade de seus membros. Celebramos a ampla gama de atuações e funções que cada ISC traz e temos o compromisso de apoiar seus papéis jurisdicionais em todas as etapas de desenvolvimento. A inclusão é parte essencial de nossa organização, para que todas as vozes sejam ouvidas, todos os contextos sejam respeitados e as diversas qualidades singulares de cada membro possam contribuir com nossos objetivos coletivos.

Também prezamos por uma visão voltada para o futuro, entendendo que o mundo em que operamos está em constante mudança. A JURISAI tem o compromisso de apoiar o desenvolvimento contínuo de práticas jurisdicionais que respondam aos desafios emergentes. Nosso foco está na inovação, sempre buscando maneiras de avançar no nosso campo de atuação e fortalecer a capacidade dos nossos membros para atender a novas demandas.

Nada disso seria possível sem o espírito de cooperação que nos une. Trabalhando de perto com a Intosai e seus órgãos, somos constantemente lembrados de que nosso trabalho não ocorre de maneira isolada. Fazemos parte de uma rede global que tem o compromisso de promover a *accountability*, a transparência e o estado de direito. Nossa colaboração com a Intosai é fundamental para alcançar nossos objetivos em comum e, por meio dessa parceria, reafirmamos nosso compromisso com os princípios estabelecidos na Intosai P-50, que nos orientam a aprimorar as funções jurisdicionais das ISCs de forma a garantir que permaneçam independentes, eficazes e com atuação central no controle externo das finanças públicas.

Este Plano Estratégico foi elaborado em torno de três objetivos centrais que refletem as prioridades e necessidades dos nossos membros. Primeiro, buscamos promover a cooperação internacional e o compartilhamento de conhecimentos, criando uma rede sólida em que as ISCs possam compartilhar melhores práticas e se apoiar de maneira mútua. Segundo, buscamos intensificar os esforços de desenvolvimento de capacidades, com especial atenção às ISCs em regiões em desenvolvimento, por meio de programas de treinamento personalizados e iniciativas de aprendizado colaborativo. Por fim, estamos empenhados em destacar os benefícios singulares do modelo jurisdicional dentro da comunidade Intosai, ampliando a conscientização sobre suas contribuições essenciais para a *accountability* e a governança pública.

O espírito colaborativo que moldou este plano já é, por si só, um sucesso. Ele demonstra de forma poderosa o que podemos alcançar quando nos unimos, trabalhando em sintonia e respeitando as particularidades de cada membro. Essa cooperação harmoniosa não é apenas a base deste Plano Estratégico, mas também um vislumbre do futuro; um futuro em que as ISCs com funções jurisdicionais continuem a ter um impacto duradouro, sob a crença coletiva de que, juntos, somos mais fortes.

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

2.1. Declaração de missão:

Unir e fortalecer as instituições superiores de controle com funções jurisdicionais, promovendo a cooperação internacional, apoiando a identificação e o compartilhamento de melhores práticas e promovendo os valores e benefícios do modelo jurisdicional dentro da Intosai.

2.2. Declaração de visão:

Ser uma rede global de referência para as instituições superiores de controle com funções jurisdicionais, estabelecendo altos padrões para o controle externo das finanças públicas, reforçando o estado de direito e contribuindo para o bem-estar dos cidadãos.

2.3. Princípios fundamentais para o marco estratégico da JURISAI

Fazer a diferença: Temos como prioridade as práticas jurisdicionais pautadas na ética, na qualidade e na efetividade que promovam a transparência e a responsabilização, levando a melhores tomadas de decisão e ao avanço do bem público.

Diversidade e inclusão: A JURISAI valoriza a diversidade de seus membros em termos de atuações, funções, organização e cultura. Acolhemos ISCs de todos os contextos e origens, apoiando suas funções jurisdicionais em todas as fases de desenvolvimento.

Perspectiva de futuro: Temos um compromisso com o desenvolvimento contínuo de práticas jurisdicionais responsivas dentro da comunidade de ISCs, enfrentando desafios emergentes e promovendo avanços em nossa área de atuação.

Espírito de cooperação: Promovemos um ambiente colaborativo, trabalhando em estreita parceria com os órgãos da Intosai e parceiros externos para alcançar nossos objetivos em comum.

3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

3.1. Introdução aos objetivos estratégicos

Os objetivos estratégicos da JURISAI foram desenvolvidos para estarem em conformidade com seus estatutos e para atender aos resultados e metas definidos por seus membros. Com esses objetivos, buscamos orientar a organização rumo à sua missão de unir e fortalecer as instituições superiores de controle (ISCs) com funções jurisdicionais, promovendo a cooperação internacional, facilitando a identificação e o intercâmbio de boas práticas e destacando os valores e benefícios do modelo jurisdicional no âmbito da Intosai. Esses três objetivos estratégicos não só têm importância própria como também são interconectados, formando um ciclo virtuoso de melhoria contínua e reforço mútuo.

Objetivo estratégico 1: Promover o compartilhamento de conhecimentos, colaboração e apoio para aumentar a efetividade das atividades jurisdicionais

O primeiro objetivo estratégico tem como foco promover o compartilhamento de conhecimento, a colaboração e o apoio mútuo entre os membros da JURISAI, criando uma rede sólida de ISCs e fortalecendo a capacidade coletiva dos membros de exercer suas funções jurisdicionais de forma mais eficaz. Esse objetivo está em consonância com os estatutos em seu foco na cooperação e na troca de ideias, de uma forma que todos os membros possam se beneficiar da experiência e expertise coletivas da organização.

Objetivo estratégico 2: Fortalecer as atividades de capacitação e desenvolvimento nas ISCs com funções jurisdicionais

O segundo objetivo estratégico tem como foco o fortalecimento da capacitação e o desenvolvimento profissional e institucional. Esse objetivo é fundamental para assegurar que as ISCs tenham as habilidades, conhecimentos e recursos necessários ao desempenho de suas funções jurisdicionais. Através da criação de programas de treinamento abrangentes, da facilitação de revisões por pares e do compartilhamento de experiências, além do incentivo à educação contínua voltada para atividades jurisdicionais, a JURISAI tem como alvo aprimorar as competências profissionais de seus membros. Esse objetivo está em consonância com as disposições estatutárias relativas à capacitação e desenvolvimento de padrões e boas

práticas, para que todos os membros estejam bem-preparados para atender às suas responsabilidades de controle jurisdicional.

Objetivo estratégico 3: Destacar os benefícios do modelo jurisdicional na comunidade Intosai

O terceiro objetivo estratégico visa destacar os benefícios do modelo jurisdicional dentro da comunidade Intosai. Ao promover esses benefícios, aumentar a presença da JURISAI em fóruns internacionais e fomentar parcerias acadêmicas, este objetivo busca avançar a presença das ISCs com funções jurisdicionais no cenário global. Esse objetivo está em consonância com o foco estatutário na promoção do valor e impacto das funções jurisdicionais, visando o reconhecimento e a valorização das contribuições dos membros da JURISAI dentro da comunidade Intosai.

Esses três objetivos estratégicos são interdependentes e se reforçam mutuamente. A colaboração e o apoio promovidos pelo objetivo estratégico 1 oferecem uma base sólida para as iniciativas de capacitação e desenvolvimento profissional do objetivo estratégico 2. Por sua vez, as competências e capacidades aprimoradas resultantes dessas iniciativas fortalecem a atuação da JURISAI na promoção dos benefícios do modelo jurisdicional no objetivo estratégico 3. À medida que a JURISAI cresce no cenário internacional, ela atrai mais oportunidades de colaboração e capacitação, criando um ciclo virtuoso de melhoria contínua e reforço mútuo.

Em conclusão, os objetivos estratégicos da JURISAI foram elaborados de forma abrangente e sinérgica, para que a organização possa cumprir eficazmente sua missão e alcançar seus objetivos. Ao promover o compartilhamento de conhecimentos, fortalecer a capacitação e enfatizar os benefícios das funções jurisdicionais, a JURISAI busca criar uma rede robusta e dinâmica de ISCs com funções jurisdicionais, capaz de impulsionar mudanças positivas no controle externo e na *accountability* da administração pública.

Objetivo estratégico 1: Promover o compartilhamento de conhecimentos, colaboração e apoio para aumentar a efetividade das atividades jurisdicionais

O primeiro objetivo estratégico da JURISAI, "**Promover o compartilhamento de conhecimentos, colaboração e apoio para aumentar a efetividade das atividades jurisdicionais**", é fundamental para o sucesso e a sustentabilidade da organização. Este objetivo está fundamentado nos princípios básicos estabelecidos no estatuto da JURISAI, que enfatiza a importância da cooperação, troca de conhecimento e apoio mútuo entre as instituições superiores de controle (ISCs) com funções jurisdicionais.

O **Artigo 6.2(a)** do estatuto destaca o papel da Assembleia Geral (AG) em discutir e recomendar assuntos de interesse profissional e técnico comum, com o objetivo de promover a troca de ideias e experiências, o que promove diretamente o objetivo de mapear e promover a troca de conhecimento, experiências e boas práticas entre as ISCs membros. Ao fomentar tais trocas, a JURISAI visa criar uma rede robusta onde os membros possam aprender uns com os outros, resultando em práticas jurisdicionais aprimoradas e maior entendimento mútuo.

Além disso, o **Artigo 6.2(b)** delega à AG a responsabilidade de aprovar o plano estratégico da JURISAI para um período de três anos. Isso garante que os objetivos estratégicos, incluindo o incentivo à integração e colaboração, sejam periodicamente revisados e ajustados conforme as necessidades das ISCs membros, em constante evolução. O objetivo de desenvolver e implementar plataformas digitais e fóruns internacionais para o compartilhamento de boas práticas, inovações, reflexões e preocupações fortalece ainda mais esse propósito, criando um ambiente para interação contínua, diálogo e cooperação entre diferentes modelos de ISC.

O **Artigo 10.2** institui o Comitê de Desenvolvimento de Capacidades, que promove e facilita iniciativas para atender às necessidades de capacitação das ISCs, incluindo a criação de ferramentas de avaliação e maturidade. A atuação desse comitê é essencial para alcançar o objetivo de realizar estudos comparativos e promover seminários, no intuito de compreender melhor as particularidades de cada ISC e aprimorar o aprendizado mútuo, o que promove um compartilhamento de conhecimento orgânico e dinâmico entre os membros.

Este objetivo estratégico é de suma importância. Ao promover o compartilhamento de conhecimento, colaboração e apoio, a JURISAI garante que seus membros não irão operar de forma isolada, mas atuem numa rede coesa e de apoio mútuo. Essa força coletiva amplifica a efetividade de cada ISC, resultando, em última instância, em um controle externo e *accountability* mais robustos na administração pública. Os resultados esperados deste objetivo, como a criação de uma rede de conhecimento, o desenvolvimento de plataformas digitais e a realização de estudos comparativos e seminários, foram cuidadosamente elaborados para gerar benefícios tangíveis a todos os membros, reforçando o valor da JURISAI como uma plataforma para o crescimento profissional e a colaboração.

Esse objetivo – fomentar o diálogo e a troca de experiências – é corroborado pelo **Artigo 3.2(e)**, que trata das funções específicas da Procuradoria Pública, como um órgão fundamental no sistema judicial.

Objetivos e resultados desejados

Objetivo 1.1: Mapear, promover e facilitar a troca de conhecimento, experiências e melhores práticas entre ISCs com funções judiciais por meio de uma rede de conhecimento e canais virtuais de compartilhamento.

Resultado desejado 1.1: Após três anos, as ISCs membros terão estabelecido uma rede de conhecimento robusta e canais de comunicação virtual para consultoria personalizada, revisões entre pares e diálogo. Isso resultará em práticas judiciais aprimoradas, maior entendimento mútuo e funções judiciais mais eficazes e eficientes.

Objetivo 1.2: Desenvolver e manter plataformas digitais e fóruns internacionais para compartilhar melhores práticas, inovações, reflexões e preocupações entre ISCs com funções judiciais.

Resultado desejado 1.2: Estabelecimento de plataformas digitais e fóruns internacionais para facilitar a geração e o compartilhamento de conhecimento de forma mais orgânica, dinâmica

e qualificada. Isso levará ao aumento da interação e troca entre os atores de controle externo, à troca contínua de informações e a melhor acessibilidade aos resultados das funções jurisdicionais. Essas plataformas também incluirão seções específicas destinadas à disseminação de resultados e precedentes emitidos por órgãos jurisdicionais.

Objetivo 1.3: Realizar estudos e iniciativas de pesquisa na área “atividades jurisdicionais das ISCs”

Resultado desejado 1.3: Elaboração de estudos temáticos e criação de um cronograma de seminários para identificar instituições semelhantes, assimilar melhores práticas e compreender as características institucionais, para alcançar práticas aprimoradas e o aprendizado mútuo entre as ISCs.

Objetivo 1.4: Promover a troca de conhecimento, experiência e melhores práticas entre as ISCs com funções jurisdicionais, com base no P50 da Intosai “Princípios das atividades jurisdicionais das ISCs” e suas diretrizes de desenvolvimento.

Resultado desejado 1.4: Estabelecer uma rede estruturada de ISCs com funções jurisdicionais voltada para a cooperação, colaboração e melhoria contínua de suas atividades. Comitês responsáveis: Comitê de Desenvolvimento de Capacidades e Comitê das Procuradorias Públicas.

Objetivo estratégico 2: Fortalecer as atividades de capacitação e desenvolvimento nas ISCs com funções jurisdicionais

O segundo objetivo estratégico da JURISAI, "**Fortalecer as atividades de capacitação e desenvolvimento nas ISCs com funções jurisdicionais**", é essencial para aprimorar a eficácia e eficiência das ISCs com funções jurisdicionais. Este objetivo está firmemente fundamentado no estatuto da JURISAI, que destaca a importância de desenvolver e implementar políticas e procedimentos que apoiem a capacitação de seus membros.

O **artigo 3.1** do estatuto define o propósito da JURISAI de facilitar a cooperação entre seus membros, promover a elaboração de normas e boas práticas e contribuir para a capacitação na área específica das atividades jurisdicionais, o que é um fomento direto ao objetivo de desenvolver programas de treinamento e educação continuada adaptados às necessidades das ISCs com funções jurisdicionais. Ao estabelecer programas abrangentes de treinamento e educação, a JURISAI visa criar uma força de trabalho qualificada e bem treinada dentro de suas ISCs membros.

Além disso, o **artigo 6.2(c)** confere à Assembleia Geral a competência de estabelecer Comitês Temáticos para cada triênio. Esses comitês, incluindo o Comitê de Desenvolvimento de Capacidades, desempenham um papel fundamental no desenvolvimento e disseminação de ferramentas de avaliação e maturidade para ajudar as ISCs membros a aprimorar suas atividades jurisdicionais. A criação de programas de intercâmbio para fins de treinamento reforça ainda mais esse objetivo, proporcionando oportunidades para experiências imersivas, permitindo que os membros integrem e compartilhem melhores práticas de maneira mais eficaz.

O **artigo 10.1** permite o estabelecimento de Comitês permanentes e temáticos e outros órgãos de trabalho para alcançar os objetivos da JURISAI. Esse dispositivo promove o objetivo de identificar fragilidades nas ISCs, especialmente em países menos desenvolvidos, e buscar parcerias com organizações internacionais.

Objetivos e resultados desejados

Objetivo 2.1: Elaborar programas e projetos de capacitação, educação continuada e intercâmbio alinhados às necessidades específicas das ISCs com funções jurisdicionais.

Resultado desejado 2.1: Serão implementados programas completos de treinamento e educação, visando a formação de uma força de trabalho treinada e qualificada nas ISCs membros. A JURISAI avaliará as necessidades de desenvolvimento de competências das ISCs com funções jurisdicionais e estabelecerá iniciativas voltadas para as capacidades institucionais, organizacionais e de equipes profissionais. Serão buscadas parcerias com a Intosai e outras partes interessadas importantes, como a Iniciativa de Desenvolvimento da Intosai.

Objetivo 2.2: Criar programas de intercâmbio e parcerias para treinamento e fortalecimento institucional.

Resultado desejado 2.2: Oportunidades para uma melhor integração e disseminação de competências e boas práticas por meio de experiências imersivas. Fortalecimento da percepção da utilidade da JURISAI como meio de alcançar avanços profissionais e institucionais, além de melhorar o conhecimento jurídico e jurisdicional entre as ISCs membros.

Objetivo 2.3: Desenvolver, disseminar e utilizar ferramentas de avaliação e maturidade para identificar e explorar oportunidades de desenvolvimento nas ISCs membros, com foco em países menos desenvolvidos ou em ISCs que tenham expandido recentemente sua atuação para incluir atividades jurisdicionais.

Resultado desejado 2.3: As ISCs membros terão acesso a ferramentas avançadas de avaliação e maturidade, permitindo uma melhoria contínua em suas atividades jurisdicionais, o que aprimorará a capacidade de identificar e lidar com pontos fracos, especialmente em

países menos desenvolvidos, fortalecendo assim a percepção da utilidade da JURISAI como meio de alcançar ganhos profissionais e institucionais.

Objetivo 2.4: Promover o desenvolvimento e implementação de normas e a disseminação de melhores práticas.

Resultado desejado 2.4: Elaboração de iniciativas voltadas ao fortalecimento dos princípios da atividade jurisdicional, contribuindo para o fortalecimento institucional. Esse resultado envolve a identificação e disseminação de melhores práticas que abordem questões atuais, como preocupações ambientais e licitações públicas, de acordo com o Plano de Trabalho do comitê. O objetivo também enfatizará o desenvolvimento e compartilhamento de práticas comuns com base nas Diretrizes e nos princípios P-50 da Intosai, de forma a garantir o alinhamento com os padrões internacionais e aumentar a eficácia das funções jurisdicionais.

Objetivo 2.5: Desenvolver e promover requisitos legais relevantes para as funções jurisdicionais das ISCs, a fim de reforçar sua proteção e independência.

Resultado desejado 2.5: Um padrão de qualidade para as disposições legais relevantes será estabelecido pela JURISAI, permitindo que as ISCs fortaleçam sua independência no desempenho de funções jurisdicionais.

Objetivo Estratégico 3: Destacar os benefícios do modelo jurisdicional na comunidade Intosai

O terceiro objetivo estratégico da JURISAI é "**Destacar os benefícios do modelo jurisdicional na comunidade Intosai**". Esse objetivo visa destacar as contribuições exclusivas das ISCs jurisdicionais para o controle externo e *accountability* na administração pública, com o intuito de aumentar a visibilidade e o reconhecimento dessas funções, tanto dentro da estrutura da Intosai quanto na comunidade internacional mais ampla.

Este objetivo estratégico busca disseminar os benefícios da função jurisdicional e sua eficácia no controle externo e *accountability*. Ao final de três anos, espera-se que a função jurisdicional seja amplamente reconhecida e valorizada por sua contribuição para a melhoria da administração pública. Essa ênfase está alinhada com a missão da JURISAI de promover a cooperação, estimular a elaboração de normas e boas práticas e apoiar o fortalecimento das capacidades de seus membros.

Um aspecto essencial desse objetivo é a promoção da comunicação social e da visibilidade das funções jurisdicionais e seus benefícios para a sociedade, incluindo o conhecimento e entendimento das decisões jurisdicionais. Ao intensificar os esforços de divulgação, especialmente por meio das redes sociais, a JURISAI busca garantir que o público compreenda a importância de seu trabalho, ampliando, assim, seu impacto e relevância.

Além disso, a JURISAI visa incentivar a reflexão acadêmica sobre as funções jurisdicionais das ISCs, estabelecendo parcerias com o CAST, grandes universidades e criando uma rede internacional de pesquisa e diálogo. Parte desse esforço envolve a promoção de bibliografias especializadas, o aumento do interesse acadêmico e da visibilidade e a oferta de oportunidades de qualificação acadêmica para os membros das ISCs.

A JURISAI também tem como objetivo identificar e promover uma cooperação eficaz entre as funções jurisdicionais e as de auditoria. Por meio das conexões possibilitadas pela Intosai, a JURISAI poderá fortalecer a sinergia entre essas funções, garantindo que se complementem e contribuam para um controle mais eficiente da administração pública.

Ao alcançar esses objetivos, a JURISAI pretende consolidar seu papel em oferecer benefícios tangíveis a todos os seus membros, ao mesmo tempo em que fortalece sua capacidade de desempenhar suas funções jurisdicionais de maneira eficaz e eficiente.

Objetivos e resultados desejados

Objetivo 3.1: Disseminar os valores e benefícios das funções jurisdicionais dentro da administração pública e da comunidade Intosai.

Resultado desejado 3.1: Ao final de três anos, a função jurisdicional será reconhecida e valorizada por seu papel na melhoria do controle externo e *accountability* na administração pública e terá uma presença influente na Intosai e em outros fóruns internacionais, incluindo parceiros de desenvolvimento.

Objetivo 3.2: Reforçar a comunicação social e a visibilidade das funções jurisdicionais e seus benefícios para a sociedade, por meio de parcerias estratégicas com a mídia e instituições acadêmicas, destacando sua integração com o controle externo.

Resultado desejado 3.2: Promoção da comunicação social com os destinatários finais das políticas públicas auditadas e aumento do reconhecimento do valor das funções jurisdicionais entre as ISCs e a comunidade internacional. Esse resultado pode ser alcançado por meio de parcerias estratégicas com a mídia e instituições acadêmicas e por meio de plataformas digitais que permitam alcançar um público mais amplo.

Objetivo 3.3: Estabelecer parcerias estratégicas com grandes universidades e instituições de pesquisa para fomentar a reflexão acadêmica e a pesquisa sobre as funções jurisdicionais das ISCs; criar uma rede internacional de pesquisa e diálogo sobre o tema; oferecer prêmios de monografia, bolsas de estudo e encontros internacionais em parceria com o CAST.

Resultado desejado 3.3: Promoção da bibliografia especializada sobre a função jurisdicional das ISCs. Aumento do interesse acadêmico pelas decisões das ISCs jurisdicionais e

visibilidade de suas funções jurisdicionais. Promoção de oportunidades de qualificação acadêmica para os agentes das ISCs, com foco na função jurisdicional.

Objetivo 3.4: Promover e reforçar a complementaridade efetiva entre as funções jurisdicionais e as funções de auditoria.

Resultado desejado 3.4: Maior sinergia entre as funções jurisdicionais e as funções de auditoria, fazendo uso das conexões possibilitadas pela Intosai.

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da JURISAI foi projetada para garantir uma governança eficaz e dar suporte ao cumprimento de sua missão de unir e fortalecer as instituições superiores de controle (ISCs) com funções jurisdicionais. A estrutura favorece a cooperação internacional, promove a independência e estimula o compartilhamento de boas práticas entre seus membros. Os aspectos operacionais detalhados de cada órgão da organização estão descritos no Estatuto da JURISAI, anexo a este Plano Estratégico.

Os principais órgãos de governança da JURISAI são:

4.1 Assembleia Geral (AG)

A Assembleia Geral é o órgão máximo de tomada de decisões da JURISAI, composto pelos chefes ou representantes das ISCs que têm membresia plena. Ela se reúne a cada três anos para definir a direção estratégica da organização, aprovar documentos-chave, como o Plano Estratégico, e eleger membros para o Conselho Diretivo. A AG desempenha um papel crucial na promoção da cooperação e no compartilhamento de conhecimentos entre os membros.

4.2 Conselho Diretivo (CD)

O Conselho Diretivo tem como função exercer supervisão estratégica e garantir a implementação das decisões tomadas pela Assembleia Geral. Ele se reúne anualmente e é composto por membros eleitos pela Assembleia Geral, incluindo o Secretário-Geral e os presidentes dos comitês permanentes. O Conselho Diretivo é responsável por garantir que as atividades da JURISAI estejam alinhadas com as necessidades de seus membros e com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico.

4.3 Secretaria-Geral (SG)

A Secretaria-Geral tem como função oferecer apoio às operações diárias da JURISAI e garantir a coordenação eficaz das atividades da organização. Liderada pelo Secretário-Geral, a SG é responsável por gerenciar tarefas administrativas, organizar reuniões, preparar relatórios e manter a comunicação com membros e partes interessadas externas.

4.4 Comitês Permanentes

A JURISAI tem três comitês permanentes que dão suporte à persecução de seus objetivos estratégicos:

- **Comitê de Finanças, Administração e Comunicação:** Supervisiona a gestão financeira, as funções administrativas e a estratégia de comunicação da organização.
- **Comitê de Desenvolvimento de Capacidades:** Tem como foco o aprimoramento das competências das ISCs membros por meio de treinamentos, revisões por pares e desenvolvimento de ferramentas de avaliação.
- **Comitê dos Ministérios Públicos:** Incentiva o diálogo e a cooperação entre as ISCs e seus respectivos Ministérios Públicos, promovendo boas práticas nas funções jurisdicionais.

Cada comitê permanente pode, a seu critério, criar subcomitês direcionados a áreas ou tarefas específicas, ficando estes sob sua autoridade. O comitê permanente é responsável por definir suas atribuições, regular suas atividades e garantir que contribuam de maneira efetiva para os objetivos gerais da JURISAI.